



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 954 DE 04 DE JANEIRO DE 1.993

"Dispõe sobre anulação do Decreto 943 de
19 de novembro de 1.992"

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de
Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei, e

Considerando a aplicação inadequada da Lei 649 de 03
de junho de 1.991, no que tange ao Artigo 19 seus parágrafos e incisos,

Considerando que o Artigo 17 da Lei 649/91 é claro em
sua redação: "Adquire estabilidade, após 2 (dois) anos de exercício o
funcionário nomeado em concurso público".

Considerando que o decreto 943/92 fere frontalmente o dis-
posto no Artigo 41 da Constituição Federal. "São estáveis, após dois anos
de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso pú-
blico".

Considerando que o decreto 943/92 é ato administrativo
de nulidade incontestável, por ferir os princípios de legalidade.

Considerando que esta administração não pode ratificar
medidas irregulares e contrárias à lei.

DECRETA

ARTIGO 1º - É nulo o decreto nº 943 de 19 de novembro
de 1.992:



GABINETE DO PREFEITO

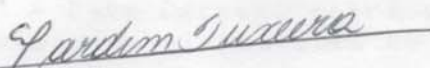
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 1993

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, anulando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 04 de janeiro de 1.993, 28º ano de Emancipação Político Administrativa.


JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de editais e registrado no departamento da administração na mesma data.